

**EDITAL N° 048/2018**

Estabelece critérios para a seleção de estudantes de graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura - PROESDE Licenciatura - Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE e Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público as inscrições para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura (PROESDE/Licenciatura) Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, em conformidade com a Portaria N° 19/SED/2015 que fundamenta o Programa, visando a cooperação técnico-científica na execução do PROESDE/Licenciatura.

**1. DO OBJETO**

Este edital visa ofertar vagas aos acadêmicos de graduação do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE no Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura - PROESDE/Licenciatura, especificamente no Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense.

O Programa consiste em um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados à formação de profissionais da educação, capazes de intervir e contribuir na melhoria da qualidade da educação básica, por meio da organização curricular, mediante a articulação entre sua formação acadêmica, nos cursos de licenciatura e atividades desenvolvidas nas unidades escolares (UEs) públicas de educação básica.

O PROESDE/Licenciatura tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo para estudantes matriculados em cursos de licenciatura em áreas estratégicas sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação - SED.

**2 DO CURSO DE EXTENSÃO ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA CATARINENSE**

O Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense tem carga horária total de 200 horas a serem desenvolvidas em 02 semestres, com 100 horas cada, incluindo a realização de, pelo menos, um seminário regional semestral com, no mínimo, 08 horas cada e um seminário estadual. A oferta do curso está prevista para ser estruturada em plataforma virtual e em atividades presenciais. O curso de extensão será composto de atividades de estudo e desenvolvimento de projeto de intervenção, articulando os conhecimentos do curso de licenciatura com as temáticas da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina- PCSC.

As temáticas a serem desenvolvidas no curso de extensão são:

Nº	Tema	C.H
1	Contextualização da Proposta Curricular.	30%
2	Formação Integral e Educação Integral.	10%
	Percurso Formativo, registro e avaliação.	10%
4	As Diversidades (Educação Especial, Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, Educação Ambiental, Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Indígena, Educação e Prevenção).	30%
5	O planejamento integrado das Áreas do Conhecimento, a partir de mapas conceituais.	20%
	<b>Total</b>	<b>100%</b>

A organização curricular do curso de extensão será estruturada em conjunto com os coordenadores dos cursos de licenciatura.

O curso de Extensão deverá prever estudos do contexto da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina- PCSC e dos demais temas, preferencialmente aos sábados, com previsão de oito (08) horas diárias. A carga horária total com (200 horas) será assim distribuída:

- a) encontros presenciais: 80h;
- b) plano articulado de ações pedagógicas na escola: 40h;
- c) atividades na plataforma virtual: 80h.

### 3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO

3.1 As vagas serão distribuídas conforme os recursos disponibilizados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, mediante convênio firmado entre a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina e a FEBAVE.

3.2 Dos Cursos de Graduação Abrangidos por Este Edital:

1. Educação Física
2. Pedagogia

#### **4 CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Poderão participar do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense e pleitear as bolsas de estudo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura do Unibave relacionados no item 3.2.

Terão prioridade no sorteio os acadêmicos que atendam os seguintes critérios:

- I - prioritariamente ter cursado de forma integral o Ensino Médio em Escola Pública;
- II - prioritariamente estar atuando em escola pública;
- III - ter cursado pelo menos 1 (um) semestre da graduação e não ser concluinte em 2018;
- IV – estudantes que não tenham participado do curso de extensão PROESDE Licenciatura;
- V – ter cadastro no UNIEDU.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES E DATAS DE ENTREGA**

Os acadêmicos interessados deverão inscrever-se, obrigatoriamente, até **20 de março de 2018**, pelo link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento> em que o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria do Estado da Educação, conforme Edital nº. 168/SED/2018, que institui o cadastro geral para o Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior/UNIEDU, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

O acadêmico que já se cadastrou em processos anteriores, deverá atualizar ou confirmar seus dados no site do UNIEDU.

Os acadêmicos deverão entregar o formulário UNIEDU e o formulário de inscrição (Anexo I), bem como a documentação solicitada abaixo na Coordenação de Apoio ao Estudante (CAE), no horário das 13h às 17h e das 18h às 21h45min até o dia **06 de abril de 2018**:

- ✓ Cadastro devidamente preenchido no Programa UNIEDU 2018;

- ✓ Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- ✓ Declaração de residência na área de abrangência do Estado de Santa Catarina de que reside há no mínimo dois anos no estado. (ANEXO II);
- ✓ Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública, ou em escola da rede particular, como bolsista ou não bolsista;
- ✓ Declaração de próprio punho, afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina, devidamente datada e assinada.
- ✓ Atestado de vínculo empregatício com escola pública, quando existir.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	16 de março de 2018	Site do UNIBAVE e mural do CAE.
Período de inscrição	Até 06 de abril de 2018	Coordenação de Apoio ao Estudante.
Publicação dos inscritos	09 de abril de 2018	Site do UNIBAVE e mural do CAE
Sorteio dos candidatos	10 de abril de 2018	Capela Museu ao Ar Livre Unibave às 20h20min. O sorteio é aberto ao público.
Publicação oficial dos contemplados	11 de abril de 2018	Site do UNIBAVE e mural do CAE
Matrículas e Reunião com os contemplados	17 de abril de 2018 (terça – feira)	Centro de Vivências UNIBAVE às 20h20min.
Início das aulas	05 de maio de 2018(sábado)	Local a definir

## 7. SORTEIO DOS PARTICIPANTES

O sorteio dos participantes titulares e suplentes será feito pela coordenação de Apoio ao Estudante e Coordenação de Extensão, conforme datas determinada no Cronograma acima e critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

Em seguida, serão sorteados os suplentes, observado o número de vagas disponíveis.

## 8. DOS DIREITOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

## 8.1 DOS CANDIDATOS DESIGNADOS TITULARES

Os estudantes selecionados como titulares no Curso de Extensão terão garantidos:

- I – gratuidade do valor da mensalidade no curso de licenciatura, no limite de até dois salários mínimos vigente em dezembro do ano anterior;
- II – gratuidade do valor da mensalidade no curso de extensão, no limite de meio salário mínimo vigente em dezembro do ano anterior;
- III – O acadêmico que já possuir alguma modalidade de bolsa, ao ser sorteado pela bolsa do PROESDE/Licenciatura deverá optar por um único benefício.

## 8.2 DOS CANDIDATOS DESIGNADOS SUPLENTE

Os candidatos designados suplentes serão selecionados por meio de sorteio para a gratuidade no Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense. Os alunos suplentes deverão iniciar o curso juntamente com os estudantes titulares e serão postulantes à bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade no curso de licenciatura.

Havendo desistência ou exclusão do programa de algum estudante titular, a bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade será transferida ao estudante suplente, que passará a receber a bolsa de estudo a partir do semestre seguinte à vacância. Não haverá necessidade do estudante suplente ser do mesmo curso do estudante titular excluído do programa.

## 9. DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES

No decorrer do programa, é obrigação dos estudantes titulares e dos suplentes:

- 9.1 efetuar matrícula no curso de licenciatura e curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense;
- 9.2 alcançar 75% de frequência no curso de licenciatura;
- 9.3 alcançar 75% de frequência mensal no curso de extensão e aprovação de 100% nas atividades curriculares;
- 9.4 obter aproveitamento conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Extensão;
- 9.5 não reprovar em mais de 2 (duas) disciplinas cursadas no semestre, no curso de

licenciatura;

9.6 não transferir-se para outra instituição ou para outro curso não incluído no programa.

9.7 efetuar o cadastro no UNIEDU nos 2 (dois) semestres de vigência do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense;

9.8 cumprir o regulamento do Unibave e PROESDE;

9.9 assinar os recibos de prestação de contas, semestralmente.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE, pelo telefone 3466-5668 ou pelo e-mail [apoioaestudante@unibave.net](mailto:apoioaestudante@unibave.net).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável.

Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans(SC), 15 de março de 2018.

Elcio Willemann  
Reitor UNIBAVE  
Presidente FEBAVE

## ANEXO I

### Formulário de Inscrição

#### I - Dados Pessoais

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Você reside há no mínimo 2 (dois) anos, no estado de Santa Catarina?

( ) sim ( ) não

#### II – Dados do Curso

Curso: \_\_\_\_\_ Fase: \_\_\_\_\_

Quantidade de créditos que encontra - se matriculado (a): \_\_\_\_\_

Você cursou o Ensino Médio Integralmente em Escola da Rede Pública?

( ) sim ( ) Não

#### III – Dados Profissionais

Profissão: \_\_\_\_\_ Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### IV – Documentação solicitada

- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- Declaração de residência na área de abrangência do Estado de Santa Catarina de que reside há no mínimo dois anos no estado;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública, ou em escola da rede particular, como bolsista ou não bolsista;
- Declaração de próprio punho, afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina, devidamente datada e assinada.
- Atestado de vínculo empregatício com escola pública, quando existir.
- Cadastro no site do UNIEDU no ano de 2018.

As documentações solicitadas acima deverão ser entregues até o dia 06 de abril de 2018, no horário das 13h às 17h e das 18h às 21h45min, no CAE.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico (a)



ANEXO II

**CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE – UNIBAVE**  
**Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense**  
**PROESDE/Licenciatura**  
**Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a),  
matriculado na \_\_\_\_\_ fase do curso de \_\_\_\_\_,  
Inscrito no RG nº: \_\_\_\_\_ e CPF  
nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, que resido, no mínimo, há 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) ACADÊMICO (A)

Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.